

Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmsjn@hotmail.com

Indicação nº 36/2023

Assunto: Cadastramento de pacientes com anemia falciforme.

Justificativa: CONSIDERANDO que a anemia falciforme é uma anormalidade da hemoglobina (a proteína transportadora do oxigênio), herdada geneticamente, caracterizada por glóbulos vermelhos em forma de foice (meia-lua) e anemia crônica causada por destruição excessiva de glóbulos vermelhos anormais;

CONSIDERANDO que sua forma de foice altera a membrana desta célula, que se rompe com mais facilidade, diminuindo o transporte de oxigênio aos órgãos e tecidos;

CONSIDERANDO que o quadro clínico de quem desenvolve a doença apresenta um estado de anemia associada a crises intensas de dores nas costas, pernas e braços;

CONSIDERANDO que, quando não tratada adequadamente, pode evoluir com a disfunção de vários órgãos, como, por exemplo, doenças na retina, insuficiência renal crônica, hipertensão pulmonar, insuficiência cardíaca, dentre outras complicações;

CONSIDERANDO que, por ser uma doença hereditária, o bebê já nasce com a alteração, sendo que o diagnóstico precoce é realizado pelo teste do pezinho;

CONSIDERANDO que, no caso de a doença não ser detectada no nascimento, a família precisa estar atenta a sintomas como infecções recorrentes, fadiga, icterícia, úlceras nos membros inferiores ou quadros de pneumonia, apresentados pela criança;

CONSIDERANDO, ainda, que, quanto antes o diagnóstico for confirmado, melhor para o tratamento do paciente, que



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252 e-mail:cmsjn@hotmail.com

necessita de um acompanhamento adequado e constante, com suporte multiprofissional.

Desta feita, pelo exposto, solicito que o Executivo Municipal possa realizar um cadastramento e monitoramento dos pacientes com anemia falciforme em nosso Município, a fim de criar políticas públicas voltadas a esse público, tais como acompanhamento psicológico para pais e crianças; protocolo de atendimento dentro do Município, principalmente na rede de urgência e emergência; capacitação para professores em relação à doença para condutas básicas, dentre outras ações que lhes possam garantir assistência integral à saúde.

Aprovação: Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 27 de fevereiro de 2023.

Vereadora Eluza Salvador Côrtes